



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NILTON MAGALHÃES, prefeito municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, dispensada a licitação para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10 ROLOS DE LONA**, conforme Processo Administrativo nº 6.715/2024, nos termos do Art. 75, que dispõe que:

“Art. 72. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Viamão, 03 de maio de 2024.

Município de Viamão
Nilton Magalhães
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 855F-AC5E-5D4D-489A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILTON JOSÉ SICA MAGALHÃES (CPF 465.XXX.XXX-68) em 07/05/2024 09:37:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/855F-AC5E-5D4D-489A>